ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 122/2024

Portaria 122/2024 - de 18 de dezembro de 2024 – republicação por incorreção.

SÚMULA: "DECRETA RECESSO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1° - Haverá recesso no Poder Legislativo Municipal nos dias**23,24,26,27,30 e 31 de dezembro o de 2024**, em razão das festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná permanecerão em total disposição durante este período para assuntos internos e externos através do atendimento via telefone, e-mail e WhatsApp, se necessário.

Parágrafo único: Havendo necessidade e a critério da Presidente desta Câmara Municipal, os servidores deverão comparecer a sede do Poder Legislativo.

Art. 3º - Designar, o servidor Ismael Gervazi Plantes, como plantonista podendo ser acionado pelo telefone celular n.º **(41) 98755-6090**, por qualquer cidadão interessado, servidores públicos da casa, Vereadores, Secretários Municipais e o Prefeito do Município, para realizar o protocolo dos expedientes e intermediar assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 4º - Retornaremos com expediente normal a partir do dia**02 de janeiro de 2025, às 13:30 horas .**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:A95BACE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2024. Edição 3178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/